



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Nº. 1.097/2018, de 04 de Junho de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para atender a seguinte despesa:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Programa: 003 – Administração Geral
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: **2.0166 – Realização de Concurso Público**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

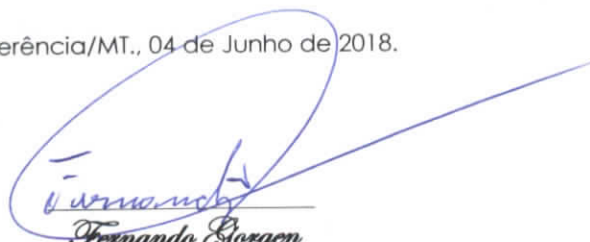
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Programa: 003 – Administração Geral
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: **2.0007 – Manut.e Enc. com a Secretaria Municipal de Adm.e Planejamento**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 04 de Junho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal